PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
Estado do Paraná
CNPJ: 95.639.472/0001-03
Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116
CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.645/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R$ 7.905,00 (Sete mil, novecentos e cinco reais), destinados ao reforço da seguinte dotação:
08000 SECRET. MUN. INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
08001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
08001/20.608.0009.1202 – Equipamentos Rodoviários/Termo de Convenio 983/2018 SEDU
DESPESAS DE CAPITAL
INVESTIMENTOS
08001/4490.52.00.00-Fonte 0.1.001 Equipamentos e Material Permanente R$ 7.905,00
TOTAL R$ 7.905,00

Artigo 2º - Com recurso para abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual importância das seguintes dotações abaixo:
08000 SECRET. MUN. INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
08001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
08001/20.608.0009.2011 – Equipamentos Rodoviários/Termo de Convenio 983/2018 SEDU
DESPESAS DE CAPITAL
INVESTIMENTOS
08001/4490.52.00.00-Fonte 0.1.001 Equipamentos e Material Permanente R$ 7.905,00
TOTAL R$ 7.905,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Municipal de Novo Itacolomi, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2018.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal